

23- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

LICITAÇAO/MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2004

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PADOS	DV	COL	ICIT	A NIT	Е
IJAINIS	114	71 11		AINI	г

ÓRGÃO/ENTIDADE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GOIÁS

LOCALIZAÇÃO:

Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-Go.

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado com garantia de fabricante e assistência técnica de 12(doze) meses, no termos deste Edital e anexos, **conforme processo nº: 25061623/2004.**

DO FORNECIMENTO



OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE ENDEREÇO:

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Central, Galpão n.º 820, Lt. 07, Bairro Empresarial, Goiânia- GO.

FONE: (62) 586-2370.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do(s) material(ais) em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço Global". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço global.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO

- Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços;
- Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais, se for o caso;
- Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contatos do recebimento provisório.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(ais) que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora da especificação ou com problemas técnicos.



PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01							
ITEM	UN.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)		
01	Unid.	56	Ar condicionado 18.000 Btus, tipo parede; compressor rotativo. Tensão mínima 60 Hz V: 220. Corrente mínima 8,9 A. Remoção de umidade I/h; 2,2 Circulação mínima de m³/h; 670 Potência mínima do Compressor Hp; 1-1/2 Capacidade de Refrigeramento BTU/h: 18.000. Dimensões mínimas exigidas (Alt.x Larg. x Prof.) cm 39, 8 x 66,1 x 61,1.	1.970,00	110.320,00		
			Obs: Os Equipamento deverão ser de 1ª qualidade, com garantia do fabricante e assistência técnica por no mínimo 1 ano.	DTAL ESTIMADO R\$	110.320.00		

- Os valores constantes desta planilha são estimativos.
- A reposição de peças, durante o período da garantia/assistência técnica, será por conta da Contratada.
- Não será admitida oferta parcial do quantitativo total dos bens constantes da planilha.
- É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do Termo de Referência -Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
- Para facilitar a análise dos objetos ofertados a proponente deverá, preferencialmente, juntar à proposta prospectos, folder, certificados e demais elementos que possam facilitar o entendimento da proposta.
- A empresa vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final.



Constitui o objeto do presente projeto básico, parte integrante deste edital a aquisição de ar condicionado com garantia do fabricante e assistência técnica de 12 (doze) meses, conforme discriminado nas especificações no Termo de Referência - Anexo I, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE.

1 - A licitante contratada ficará obrigada a:

- a) O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- c) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudicados, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ou ao interesse do Servidor Publico.
- d)- Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;
- e)- Entregar os bens/executar os serviços, resguardando as condições especificadas no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital;
- f)- Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, na forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

2- Das Disposições Finais:

- 2.1. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente do fato de serem os defeitos apresentados descobertos após a entrega. O fato de inspecionar ou não quaisquer materiais, não implicará em responsabilidades desta Pasta, caso estes não estejam de acordo com as especificações.
- 2.2. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços de assistência técnica e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 2.3. A CONTRATADA prestará assistência técnica com qualidade e assiduidade;
- 2.4. A CONTRATADA manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de gualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

3 - PRAZO:



3.1- O prazo do contrato e realização deste serviço será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N° 8.666/93.

GERÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 01 dias do mês de novembro de 2004.

Econ. PAULO ROBERTO SILVA **PREGOEIRO**